

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 053/2018 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 09/10/2018

Sabará, 09/10/2018

assinatura/nome

Matrícula nº: 539-8

## PORTARIA Nº 053/2018

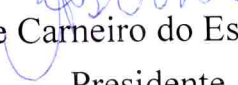
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **GISÉLIA TEREZINHA RAMALHO REIS**, inscrita no CPF sob o nº 978.563.986-04, matrícula 01092-6, no cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Padrão P-16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 09 de Outubro de 2018

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente - Sabará Prev.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente